



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Gestão 2021/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo de serviços e valor ao Contrato Administrativo n.º 023/2024 celebrado pelo Município de Rondolândia/MT e Strike Construções LTDA, que tem por objeto a execução de restauração e conservação de pavimento asfáltica em CBUQ nas ruas e avenidas do município de Rondolândia-MT de acordo com o contrato de financiamento N° 061.850-45/FINISA/2024.

CONTRATANTE:

NOME :MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT
ENDERECO :Joana Alves Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000
CNPJ/MF : 04.221.486/000149

REPRESENTANTE LEGAL : JOSÉ GUEDES DESOUZA

CONTRATADO:

NOME EMPRESARIAL : STRIKE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° : 44.369.038/0001-56
ENDEREÇO :Rua Almirante Barroso, N° 1393, Andar 1, Bairro: Centro
CEP:76.908-079, Ji-Parana/RO

SÓCIO PROPRIETÁRIA : LUCILENE ALVES DA SILVA
TELEFONE : 69 93735757
E-MAIL :strikeconstrutora@gmail.com

REPRES./PROCURADORA : ALANA HOFFMANN DOS SANTOS RODRIGUES
TELEFONE : 69 93735757
E-MAIL :strikeconstrutora@gmail.com

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de serviço e valor ao contrato n° 023/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Concorrência n° 002/2024 - PMR, processo administrativo n° 042/2024-SEMOSP, partes integrantes deste instrumento, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de serviços diante da existência de diversos buracos e patologias no pavimento existente, havendo a necessidade da correção para ocorrer o recapeamento, perfazendo o percentual de 24,8590 % (vinte e quatro inteiros oitocentos e cinquenta e nove décimos de milésimo por cento), do valor global do Contrato Administrativo n° 023/2024 firmado entre as partes em 14/03/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.0. O valor global deste aditivo de acréscimo no percentual 24,8590 % (vinte e quatro inteiros, oitocentos e cinquenta e nove décimos de milésimo por cento), sobre o valor inicial do contrato, totalizando o montante de R\$ 869.928,63 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor acrescido dos serviços de que tratam as peças técnicas de engenharia, conforme descrito no Memorando nº 05/2024/ENGENHARIA, corroborado no processo administrativo nº 042/2024- SEMOSP, correspondente ao acréscimo de serviços no percentual de que trata a cláusula primeira deste aditivo.

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10/05/2024, com prazo de execução até 08/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.0. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante R\$ 869.928,63 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 0011, de 15/05/2024, devidamente apropriada no elemento de despesa 26.782.0106.2123 - 4.4.90.51-09100, Subelemento: Obras em andamento - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.0. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Decisão Administrativa /GAB/PREFEITO de 10/05/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 023/2024 c/c art. 125, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.0. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rondolândia /MT, 10 de maio de 2024.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

STRIKE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 44.369.038/0001-56

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: